

DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2020.

**INCLUI NO MUTIRÃO FISCAL OS
DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
VENCIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2019.**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no mutirão fiscal permanente de que trata a Lei Complementar nº 074/2017, os débitos de qualquer natureza vencidos até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/06/2020.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de julho de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães